



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047//2011

OBJETO: Alteração da Razão Social da contratada e prorrogação de prazo

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR e a empresa **AGRI-FLORA SERVIÇOS DE COBRANÇA E PAISAGISMO LTDA. ME**, nova denominação empresarial da contratada **AGRI-FLORA PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 06.882.141/0001-61, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 047/2010**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em virtude da **alteração da razão social da contratada**, de modo a regularizar a relação contratual, bem como prorrogar a vigência contratual, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme alterações dos atos constitutivos, a contratada efetuou a mudança de seu nome empresarial para **AGRI-FLORA SERVIÇOS DE COBRANÇA E PAISAGISMO LTDA. ME**, mantendo as especificações e atividade econômica principal, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela nova razão social, visto a mudança de nome não implica em prejuízos à execução do contrato, não sendo caso de incidência do inciso XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA. Fica prorrogado em 2 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato, de modo que seu termo final passa a ser 12 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2010, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.


Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Coronel Pilar, 09 de julho de 2015.


Município de Coronel Pilar
Lourenço Delai
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

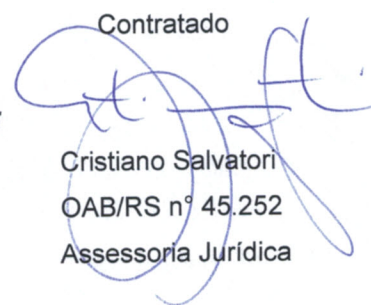

Agri-Flora Serviços de Cobrança e
Paisagismo Ltda. – ME
Arthur José de Vargas
Contratado

Testemunhas:

1. 

2. 

Visto:


Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica